

# TJ - SP suspende concurso de exclusivo para juízas

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo votou a favor da suspensão de escolha de uma juíza para ocupar uma vaga exclusiva para mulheres pelo critério de merecimento.



O colegiado ainda vai julgar um recurso que pede a suspensão da regra de exclusividade para mulheres. A suspensão é válida até 15 de maio de 2024.

Os membros do Órgão Especial concordaram em suspender o processo porque, além da exclusividade para mulheres, há a lei de antiguidade.

O desembargador Roberto Solimene defendeu que as juízas já estão na lista geral. A exclusividade para mulheres pelo critério de antiguidade, se aprovada, as duas magistradas ficarão fora.

Em janeiro deste ano, o TJ-SP abriu um concurso de promoção para o cargo de juiz de direito.

O concurso é exclusivo para mulheres e o primeiro do tipo.

A vaga foi aberta após a aposentadoria do desembargador Roberto Solimene. O Conselho Nacional de Justiça suspendeu a regra de exclusividade.

Mais tarde, 20 juizes contrários à resolução do CNJ pediram um mandado de segurança. Eles argumentam que o conselho não pode alterar princípios constitucionais ao inserir um critério novo para promoção.

Os autores também alegam que cotas femininas não são necessárias já que mulheres ocupam 40,78% dos cargos. Além disso, elas já ingressaram na magistratura desde 1981.

Já as juízas inscritas no concurso defendem que o CNJ não pode voltar a concretizar princípios constitucionais.

Processo 2079924-89.2024.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-abr-04/tj-sp-suspende-concurso-exclusivo-para-mulheres>